



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto-de-lei nº 045/00

Espécie do Expediente: "Autoriza o Município a firmar convênio com a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Livramento para repasse de verba do Programa de Municipalização Solidária."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 05 / Dezembro / 19 2000

Protocolado sob n.º 2025 - fl 22

A n d a m e n t o

In S.O. 05.12.00 baixam as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos. Rlu
(Rlu) Na mesma reunião foi aprovada por unanimidade. Rlu

Lei nº 1572/00

PLE 045/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024625 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6491FDB3B474763D7C101D59D1F6EE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. Gab. nº502/00

Guaíba, 05 de dezembro de 2000.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar-lhe o Projeto de Lei que Autoriza o Município a firmar Convênio com a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba (Hospital Nossa Senhora do Livramento), para o repasse de verba do Programa Municipalização Solidária, no valor de R\$ 93.626,77.

O Programa de Municipalização Solidária é um projeto estadual, que repassa recursos aos municípios, programa este instituído pelo Decreto 39582, regulamentado pelas Portarias nº 19 e 28/2000. Para que o Município possa alcançar esta verba para a Fundação é necessária a devida autorização legislativa.

Como se trata de necessidade premente do Hospital, que está enfrentando sérios problemas para sua manutenção, solicitamos que este projeto de lei seja aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.


NELSON CORNETET,
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor
HENRIQUE TAVARES
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
de Guaíba/RS.

RECEBIDO
05/12/00
14:20 HORAS
SECRETARIA 



PLE 045/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024625 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6491FDB3B474763D7C101D59D1F6EE1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

TERMO DE CONVÊNIO

Que celebram o Município de Guaíba e a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba (Hospital Nossa Senhora do Livramento).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NELSON CORNETET**, e de outro lado, a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba (Hospital Nossa Senhora do Livramento), neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **FUNDAÇÃO**, acordam e convencionam o que adiante segue consoante as seguintes cláusulas e condições :

1ª Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse, por parte do **MUNICÍPIO** **FUNDAÇÃO**, da primeira parcela da verba do Programa Municipalização Solidária do ano de 2000, no valor de R\$ 93.626,77 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

2ª A FUNDAÇÃO obriga-se , em contra-partida a:

- viabilizar o complemento de internações SUS a pacientes terminais com diárias excedentes e ampliar o atendimento oferecido à população, em até 100 (cem) consultas com observação e em até 100 (cem) procedimentos cirúrgicos/ambulatoriais, acima da dotação orçamentária oferecida pelo Estado.
- prestar contas ao Município do recurso recebido, apresentando Relatório do atingimento do objeto, fazendo-se acompanhar de toda a documentação exigida pela Secretaria da Fazenda do **MUNICÍPIO**, não podendo a entrega desta prestação, exceder ao prazo máximo de 60 dias após a aplicação do referido recurso.
- emitir os documentos comprobatórios das despesas devidamente identificadas com o nome do convênio e mantidos em arquivo em boa ordem, na sede da **FUNDAÇÃO**, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas.

163
163

PLE 045/2000 - AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/pdffile/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024625 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6491FDB3B474763D7C101D59D1F6EE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Assim, justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para um só efeito legal.

Guaíba, 04 de dezembro de 2000

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL
BENEFICENTE DE GUAIBA - Presidente

Testemunhas:

1. _____

Handwritten signature

E

PLE 045/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024625 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6491FDB3B474763D7C101D59D1F6EE1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

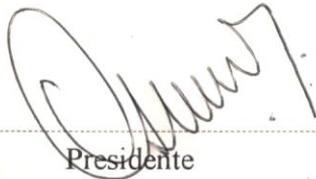
PROCESSO N.º 045/00

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina :

*Favoravelmente por se tratar de assunto já
apreciado pelo COMUSA e do conhecimento do
Sr. Coordenador de Saúde da Secretaria
Municipal de Saúde*

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2000


Presidente




Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável. FERNANDA

Sala das Comissões, em

João Mendes

Presidente

[Signature]

Relator

[Signature]
[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 165/00

Guaíba, 06 de dezembro de 2000.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 040, 042 e 045/00; bem como a redação final do Projeto-de-Lei nº 043/00, aprovados em sessão plenária realizada em 05 de dezembro, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via da lei correspondente a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Ilmº. Sr.
NELSON CORNETET
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

